



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

Edital de Seleção de Bolsista para atuar no projeto “INDICADORES DE COMPLEXIDADE CIENTÍFICA DAS REGIÕES DO BRASIL”

O Departamento Economia da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público que estarão abertas as inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTA REMUNERADO, para atuar no projeto “**INDICADORES DE COMPLEXIDADE CIENTÍFICA DAS REGIÕES DO BRASIL**”, nos termos da Resolução nº 07 de 20 de dezembro de 2022 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CEPE-UFMG, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O presente Edital destina-se à seleção apenas de estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de pós-graduação.

1.1 Informações Preliminares

Descrição da atividade: Auxiliar em revisão de literatura, coleta e organização de dados, realização de testes econométricos e escrita de relatórios ligados ao projeto.

Local de Realização: Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG

Requisitos mínimos: Estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos pós-graduação.

Número de Vagas: 2 (duas).

Carga Horária Semanal: 10 horas.

Período de Inscrição: 17/07/2024 a 19/07/2024.

Forma de inscrição: Através do e-mail jpromero@cedeplar.ufmg.br

1.2 O(a) bolsista deverá cumprir jornada de 10 (dez) horas semanais, devendo o horário compatibilizar-se com o horário de aula do curso em que esteja matriculado e com as atividades no projeto.

1.3 A duração da bolsa será de 8 (oito) meses, podendo ser prorrogado, a critério da

coordenação do projeto, não ultrapassando a vigência do projeto e adata de conclusão do curso de Mestrado ou Doutorado pelo discente.

1.4 A Fundação IPEAD concederá aos(às) bolsistas aprovados(as) e selecionados(as) por este edital uma bolsa mensal no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) para estudantes de doutorado, para 10 (dez) horas semanais ao longo de 8 (oito) meses.

1.5 Caso não haja candidatos(as) suficientes que são estudantes de doutorado, serão então considerados(as) para a vaga os(as) candidatos(as) estudantes de mestrado, recebendo uma bolsa mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para 10 (dez) horas semanais ao longo de 8 (oito) meses.

1.6 A bolsa poderá ser cancelada nos termos do Art. 8º da Resolução 07/2022. O(a) bolsista também será avaliado(a) em relação ao seu desempenho no projeto, podendo ocasionar dispensa pelo não cumprimento ou pela inadequação do cumprimento das funções a ele(a) atribuídas.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 A bolsa destina-se, exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) e frequentes nos seus respectivos cursos da UFMG, em nível de pós-graduação (doutorado e mestrado) em Economia.

2.2 O(a) candidato(a) é responsável por verificar e atender às exigências mínimas, critérios e documentação definidos pelo órgão do seu curso de pós-graduação para implementação de bolsas, sob pena de ser eliminado(a) do processo de seleção.

2.3 Nos termos do Art. 8º, parágrafo único da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, é vedado ao(à) estudante de pós-graduação o recebimento de duas ou mais bolsas acadêmicas simultaneamente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e a tácita aceitação tanto das normas e condições estabelecidas neste Edital, como da Resolução 07/2022 do CEPE-UFMG, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

3.2 O período de inscrição será de 17/07/2024 a 19/07/2024.

3.3 A documentação recebida fora do prazo definido neste edital não será considerada.

3.4 No e-mail de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de matrícula atual (poderão ser admitidos comprovantes emitidos por sistema eletrônico da Instituição de Ensino);
- II. Histórico escolar do curso de pós-graduação atualizado, indicando as disciplinas cursadas e matriculadas durante todo o curso;

III. Currículo Lattes atualizado em formato livre.

4 DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas um máximo de 2 (duas) vagas.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Projeto, composta por, no mínimo, dois membros.

5.2 O processo seletivo consistirá 2 etapas, que ocorrerá por meio de: (i) análise de currículo e histórico; e (ii) entrevista.

5.3 O conhecimento prévio avançado sobre abordagem da complexidade econômica, comprovado por publicações ou apresentação em congressos, será considerado como critério classificatório.

5.4 A realização de dissertação ou tese no tema do projeto será considerada como critério classificatório.

5.5 Os(a) candidatos(a) serão convocados via e-mail ou telefone para as entrevistas até o dia 21/07/2024 e as entrevistas serão realizadas no dia 22/07/2024.

5.6 Os(a) candidatos classificados(as) e não convocados(as) comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados(as) posteriormente para preenchimento de vagas definidas nos projetos do Departamento de Economia.

5.7 A Seleção terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada, observada a vigência do Projeto, a critério da Coordenação do Projeto, e terá eficácia para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade

5.8 A classificação não gera direito à contratação do(a) bolsista, podendo esta ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, observada sempre a disponibilidade de vagas.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A lista de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada até o dia 23/07/2024, no site do Cedeplar.

6.2 Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias corridos a contar da data da divulgação do resultado final para a interposição de recursos à Comissão de Seleção contra o resultado do processo seletivo.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, por escrito, e enviados para o contato indicado no item 1.2 deste Edital.

6.4 Se houver alteração da ordem de classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

7.1 O(a) candidato classificado(a) e convocado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será comunicado(a) por e-mail institucional com as informações relativas à relação de documentação comprobatória e outras que forem pertinentes à contratação.

7.2 O(a) candidato(a) terá 02 (dois) dias úteis para confirmar a aceitação. Caso não confirme dentro deste prazo será considerado(a) desclassificado(a), sendo convocado(a) o(a) próximo(a) classificado da lista.

7.3 O(a) bolsista deverá assinar o celebrar o Termo de Concessão de Bolsa discente e providenciar em conjunto com o Professor Orientador o preenchimento e assinatura do Plano de Trabalho, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição.

7.4 A data prevista de início das atividades é 05/08/2024.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

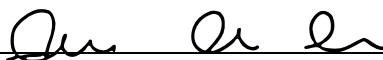
8.1 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenação do Projeto e a Chefia do Departamento de Economia.

8.3 O Departamento de Economia reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidaturas, a critério do próprio Projeto, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

8.4 A lista classificatória final poderá ser estendida a outros projetos do Departamento de Economia caso os perfis dos(as) candidatos(as) selecionados(as) neste processo sejam considerados compatíveis pelos(as) coordenadores(as) de outros projetos.

Belo Horizonte, 16 de julho de 2024



Prof. Gustavo de Britto Rocha

Coordenador do Projeto

Professor do Departamento de Ciências Econômicas
Universidade Federal de Minas Gerais